



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 139/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Castro, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 139/2025, de autoria do Poder Executivo trata do orçamento municipal para o ano de 2026, estimado no valor de R\$ 516.298.930,00, sendo que desse valor, R\$ 15.750.550,00 correspondem ao orçamento do Poder Legislativo.

Inicialmente, apontamos que o Poder Executivo Municipal sancionou a Lei nº. 4.224/2025, publicada em 02 de julho de 2025 e que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências*”. Nesta norma legal, foram dispostos os requisitos necessários à elaboração da proposta orçamentária analisada, os quais, ao serem confrontados com o texto encaminhado por meio do Projeto de Lei nº. 139/2025, demonstram ter sido respeitados.

Foram encaminhados os seguintes anexos: a) AL1 – Receita (Fonte) Despesa (Função); b) Anexo I – Demonstrativo de Receitas e Despesas segundo a categoria econômica; c) Anexo 02 – Despesa por unidade orçamentária, segundo a categoria econômica; d) Anexo 02 – Despesa segundo a categoria econômica (Órgão/Unidade); e) Anexo 02 – Natureza



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

da despesa segundo as categorias econômicas (Ação); f) Anexo 02 – Receita Segundo a Categoria Econômica (consolidado); g) Anexo 02 – Despesa Seg. Categoria Econômica (Consolidado por elemento); h) Anexo 02 – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Órgão); i) Despesas por natureza da despesa; j) Demonstrativo da despesa por função por funções e categoria econômica; k) Anexo V – Funções e subfunções de governo; l) Anexo 06 – Programa de Trabalho (por órgão e unidade orçamentária; m) Anexo 07 – Programa de trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação; n) Anexo 08 – Despesa por Função/Sub/Programa conforme vínculo de recursos; o) Anexo 09 – Despesa por órgão e função.

Da análise depreende-se que foram contempladas as hipóteses de utilização da Reserva de Contingência e a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares – em consonância com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4.224/2025. Ainda, verificou-se que os anexos do projeto de lei em estudo são compatíveis com os apresentados na proposta do Plano Plurianual.

Cabe destacar que na proposta do texto legal encaminhado a esta Casa, não foi possível encontrar, em seu art. 3º., a previsão de despesa destinada à Secretaria Municipal de Saúde, a qual, presume-se, deveria constar com o valor de R\$ 106.111.766,95, no intuito de totalizar os R\$ 516.298.930,00 previstos para o orçamento geral.

No que diz respeito à legislação mencionada no corpo do projeto de lei em estudo, citamos os seguintes artigos: Art. 9º., Art. 10, Art. 16 e Art.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

18, onde constam o número da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, devendo tais artigos serem revistos, numerando-os da forma correta.

Ainda, no Art. 12, é feita menção a “abertura de créditos adicionais autorizados no artigo 5º”, porém, o referido artigo trata da utilização da Reserva de Contingência e não de abertura de créditos adicionais. O texto também precisa ser revisto.

Após as devidas correções ao texto do Projeto de Lei nº. 139/2025, nada há que impeça sua aprovação.

É o parecer.

Castro, 16 de outubro de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER
Data: 16/10/2025 14:20:15 -03:00

 **SELMER**
powered by Lacuna Software

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KHYCC-26NYU-96HSA-W2MQ9

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER em 16/10/2025 14:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	juridico@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
8Wx0gC1i0REKOoZ7kwOV/+vMiqGU49ASIDn+vZz1wPg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/KHYCC-26NYU-96HSA-W2MQ9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>